



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 073/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **13.066.156-4**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de servidores da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PECO, por manifestações entre si, em rede social, com possível desrespeito ao trabalho e à dignidade de suas funções públicas e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Edgar Banhos**, RG 4.491.439-5, **Rodrigo Fardin**, RG 6.768.193-2 e **Hercésio Soares**, RG 7.144.055-9, para sob a presidência do servidor **Edgar Banhos**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.